



**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de Catanduva e Região**

Rua Pernambuco, 156, Centro. Fone (017) 3522-2409
Fax 3522-5603 CEP 15.800-080 Catanduva SP.
CGC 47.081.161/0001-10
e-mail: seebc@bancariosdecanduva.com.br

**CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /
VENDA DE PRODUTOS**

Pelo presente instrumento particular de convênio, denominado neste ato Entidade, e a Optica Maiuh Ltda me, empresa com sede Rua: 15 de nov 2474 Catanduva, CNPJ sob nº 27.842.633/0001-01, denominada conveniada, e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CATANDUVA E REGIÃO, representado neste ato por seu diretor, Sr Sérgio Luís de Castro Ribeiro doravante denominado conveniente, ajustam-se e acordam quanto aos termos estipulados nas cláusulas a seguir:

1 - A conveniada se compromete a prestar todos os serviços dentro de seu ramo de atividade, bem como a prestação de serviços, aos bancários devidamente sindicalizados, aos quais fará abatimento sobre o valor das despesas efetuadas.

2 - Somente gozarão dos descontos os associados devidamente legalizados, que obrigatoriamente apresentarão suas carteirinhas de associados expedidas pelo Sindicato.

3 - As prestações de serviço poderão ser feitas à vista, ficando a critério da firma conveniada, como:

- Concederá desconto de

15% à vista e 10% a prazo

4 - O Sindicato conveniente se exime de quaisquer responsabilidades com os pagamentos das despesas efetuadas pelos seus associados.

5 - O prazo do convênio é indeterminado, podendo qualquer das partes rescindir a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à outra parte, com prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

Por estarem as partes de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, firmam o presente.

Catanduva SP, 20 de novembro de 2022

Sindicato dos Bancários de Catanduva e Região

Sérgio Luís C. Ribeiro
DIRETOR

Tatiana Dias
Empresa Conveniada